



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.059 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.001

(Autoria do Ver. Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina Frei Galvão o logradouro público que especifica.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA FREI GALVÃO**, o logradouro municipal identificado como Área Verde I, que compõe o Sistema de Lazer do Residencial Monte Verde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2.001.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO**

21 / 09 / 01